



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.280 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 52.405,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.428 de 08 de junho de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 27.405,00

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003. Manter o Projeto Esperança

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 27.405,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 25.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**